



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 49/SACOM

Unai (MG), 16 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

Informo-lhe que o Projeto de Lei n.º 67/2017, de sua autoria, que dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Unai com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai - UNAPREV foi convertido em diligência nesta Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para que Vossa Excelência encaminhe, no prazo máximo de quinze dias, os seguintes documentos:

- a) declaração do ordenador de despesa que a despesa criada é compatível com as peças orçamentárias vigentes;
- b) estimativa do impacto da despesa no exercício em que for entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- c) demonstração da origem dos recursos que irão custear a despesa criada;
- d) demonstração que o novo dispêndio não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

| | | |
|------------------------------|-------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Unai | | |
| Protocolo n.º | 15.501/2017 | |
| Unai - MG, | 17 | 10 / 20 17 |
| Div. e Comunicação Interna | | |

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício n.º 49, 16/10/2017)

- e) demonstração de como essa despesa será compensada nos períodos seguintes; e
- f) montante total atualizado que se pretende parcelar/reparcelar.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente da Comissão